DECRETO Nº. 318/2016

Súmula:- Dispõe sobre a cessão de uso de imóvel de propriedade do Município de Apucarana à Autarquia Municipal de Educação, como especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 96, §3° DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E, AINDA;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17, §2° LEI 8.666/1993;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica cedido à **Autarquia Municipal de Educação,** o uso da área abaixo especificada, de propriedade do **Município de Apucarana**, para regularização de obras realizadas onde funciona a **ESCOLA MUNICIPAL,** conforme estabelecido abaixo:-

I – Estabelecimento: **Escola Municipal Papa João XXIII**, localizada na Rua João XXIII, 85 - Vila Regina, Lotes de terras nrs. 134-A e 134-C, com área de 8.216,80m², subdivisão dos lotes nrs. 134 e 134-A, do Loteamento denominado Gleba Patrimônio Apucarana, conforme **Transcrição nº. 27.860** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2016.

Município de Apucarana, em 13 de junho de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública